ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 17/10/8 à Secretaria para as Providências.

LEI MUNICIPAL Nº 019/88.

DE 17 DE OUTUBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, 01 (um) terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade de Manacapuru, a uma distância de 100,00 (cem) metros leniares da rodovia Manoel Urbano, com uma área de 10.000,00 metros quadrados e um perímetro de 400,00 metros leniares com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a rua Projetada com uma distância de 100,00 metros do marco 01 ao marco 02 e azimute de 34º00'00; Pelos fundos com Antonio Dias dos Santos com uma distância de 100,00 metros ao marco 03 ao marco 04 e azimute de 214º00'00; Pelo lado direito com a Rede Amazônica de Rádio e Televisão com uma distância de 100,00 metros ao marco 02 ao marco 03 e azimute de 304º00'00; Pelo lado esquerdo com a estação da R.B.N com uma distância de 100,00 metros do marco 04 ao marco 01 e o azimute de 124º00'00".

Art. 2º - O terreno objeto da presente lei destina-se a construção de Centro de Convivência para Idosos.

Art. 3º - A validade da doação é de 01 (um) ano, findo o qual não tenha sido construído, o terreno retornará automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 017 de 22 de setembro de 1987.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

- Presidente em Exercício -